



ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

29 DE NOVEMBRO DE 2021



ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

29 DE NOVEMBRO DE 2021

No dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no piso superior do Cineteatro Vianense, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho, em sessão extraordinária, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão;
- 2) Proposta de delegação, no Senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais, nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação atual;
- 3) Eleição dos membros que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual);
- 4) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia) para participar no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro;
- 5) Proposta de aprovação da segunda alteração ao Mapa de Pessoal;
- 6) Proposta de não aceitação, em 2021 das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto (Ação Social);
- 7) Proposta de aprovação da 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita.

O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e saudou todos os participantes na primeira sessão da Assembleia Municipal no atual mandato, concretamente uma sessão extraordinária.-----

Passou-se de seguida à verificação das presenças, estando presentes os seguintes membros:

- Estêvão Manuel Machado Pereira, que presidiu
- Marília de Jesus Vaz Rasquinho, na qualidade de primeiro secretário
- Nuno José Caeiro Grave, na qualidade de segundo secretário
- Vitor Miguel Lopus Fialho
- Sara Patrícia Galega Rodrigues



- António Manuel Dimas Grosso
- Marta Sofia São Pedro Figueiredo Lopes Rebocho
- Bernardino António Bengalinha Pinto
- Joana de Carvalho Galvão
- Célia do Carmo Mendes Remourinho Peres Sabino
- Ricardo Filipe Malagão Soldado
- João de Deus Carapeto Fialho
- Rosinda de Fátima Bandarra Gaio, Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar
- Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas
- Vasco Miguel Teles Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo

O membro Maria Vitória Baptista Santos Xavier, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro Fernando Manuel Tim Tim Janeiro.-----

O membro João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro José Fernando Nazaré Pereira, dada a impossibilidade da substituição ser efetuada por Maria Antónia Leal Boteta Gomes.-----

O membro Cecília Isabel Pinto Lopes, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro Maria Leonor Martins de Carvalho Sacadura Botte Ribeiro Fernandes.-----

Em representação da Câmara Municipal esteve o seu Presidente, tendo estado também presentes todos os Vereadores.-----

Para além das saudações dirigidas aos membros da Assembleia Municipal e aos membros da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia saudou também o público presente.-----

Tratando-se de uma sessão extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão – A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a ata desta sessão em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Ponto dois) Proposta de delegação, no Senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais, nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação atual –

O Senhor Presidente da Câmara procedeu à apresentação sumária deste ponto.-----

A Assembleia deliberou por unanimidade delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para autorizar a assunção dos compromissos plurianuais nos casos em que os mesmos não ultrapassem, em cada ano, o montante de 99 759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação.-----

Também por unanimidade, a Assembleia deliberou delegar no Senhor Presidente a competência para autorizar os procedimentos de despesa que dão origem a encargo orçamental em ano



económico que não seja o da sua realização, desde que o montante desse encargo não ultrapasse 99 759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na atual redação.-----

Ponto três) Eleição dos membros que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual) – Nos termos do artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à eleição, mediante votação por escrutínio secreto, de dois membros efetivos e de dois membros suplentes que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----

Foram três as listas apresentadas:

-- Lista A, apresentada pelos eleitos da CDU e constituída pelos membros efetivos Estêvão Pereira e António Grosso e pelo membro suplente Marília Rasquinho.-----

-- Lista B, apresentada pelos eleitos do PS e constituída pelos membros efetivos Nuno Grave e Joana Galvão e pelo membro suplente Bernardino Bengalinha Pinto.-----

-- Lista C, apresentada pelos eleitos do VIVA e constituída pelos membros efetivos Cecília Lopes e Célia Sabino e pelo membro suplente Ricardo Soldado.-----

Da votação resultaram seis votos para a lista A, cinco votos para a lista B e quatro votos para a lista C (os Presidentes das Juntas de Freguesia não participaram na eleição).-----

Por aplicação do Método de Hondt resultou que os representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, são os seguintes:-----

A) Membros Efetivos:

- Estêvão Manuel Machado Pereira, Presidente da Assembleia Municipal (CDU)
- Nuno José Caeiro Grave, segundo secretário da Assembleia Municipal (PS)

B) Membros Suplentes:-----

- Cecília Isabel Pinto Lopes (VIVA)
- António Manuel Dimas Grosso (CDU)

Ponto quatro) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia) para participar no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro – A Assembleia procedeu à eleição, mediante votação por escrutínio secreto, do Presidente de Junta de Freguesia que, em representação das Juntas de Freguesia do concelho, participará no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, em Aveiro.-----

Foi eleita, com sete votos, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar, Rosinda Gaio.-----
O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, Frederico Carvalho, obteve cinco votos e verificaram-se seis votos em branco.-----

O membro Nuno Grave, em representação dos eleitos do PS, procedeu à leitura da seguinte declaração de voto:-----



“ Tendo em conta que este ponto se refere à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e tendo em conta que o Presidente de Junta de Freguesia do Partido Socialista, Vasco Fialho, não se encontra disponível nas datas do referido Congresso, devido a questões de saúde; a bancada do PS vota em branco, neste ponto.”-----

De seguida, a Assembleia procedeu à eleição, mediante votação por escrutínio secreto, do substituto do Presidente da Junta de Freguesia eleito como efetivo (também Presidente de Junta de Freguesia).-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, Frederico Carvalho, obteve cinco votos, tendo-se verificado treze votos em branco.-----

Assim, a Presidente de Junta de Freguesia efetiva, eleita para participar no XXV Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses é a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar, Rosinda de Fátima Bandarra Gaio e o Presidente de Junta de Freguesia suplente é o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho.-----

Ponto cinco) Proposta de aprovação da segunda alteração ao Mapa de Pessoal – O Senhor Presidente da Câmara fez uma breve apresentação do conteúdo da segunda proposta de alteração ao mapa de pessoal, consubstanciada no aumento de dois postos de trabalho, sendo um de Assistente Técnico, a ocupar por recurso à reserva de recrutamento que ficou constituída no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico e outro de Assistente Operacional, a ocupar com recurso a mobilidade interna na categoria, para o exercício de funções na área da ação educativa de apoio ao ensino pré-escolar.-----
Esta proposta de alteração ao mapa de pessoal foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto seis) Proposta de não aceitação, em 2021 das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto (Ação Social) – Relativamente a este ponto e por indicação do Senhor Presidente da Câmara, a chefe da Divisão de Gestão de Recursos fez a apresentação da proposta submetida à Assembleia Municipal, constante do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de novembro de 2021.-----

Referiu então o seguinte:-----

- a) O Decreto – Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, determinando, no n.º 2 do seu artigo 24.º que os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir essas competências no ano de 2021, devem comunicar esse facto à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de 60 dias a contar da publicação do Despacho a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do mesmo Diploma.-----
- b) O Despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foi publicado em Diário da Republica no dia 8 de outubro de 2021 – Despacho n.º 9817/2021.-----
- c) A 17 de março de 2021 foram publicadas as Portarias n.ºs 63/2021 a 66/2021, que regulamentam as transferências de competências no âmbito da ação social, nomeadamente em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social, em matéria do exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social, em matéria de operacionalização da transição de competências no âmbito de celebração e acompanhamento dos contratos



de inserção dos beneficiários do RSI e em matéria da criação das cartas sociais municipais e supramunicipais.-----

- d) A contagem do prazo de 60 dias que o Município dispõe para efetuar a comunicação à DGAL, iniciou-se a 9 de outubro de 2021, importando submeter o assunto à Assembleia Municipal a tempo de poder ser comunicada a deliberação à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais.-----
- e) Usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, segundo a qual “em circunstâncias excepcionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob a pena de anulabilidade”; o Senhor Presidente substituiu-se à Câmara Municipal no processo de decisão quanto à não aceitação, em 2021, das competências municipais no domínio da Ação Social, por despacho de 25 de novembro de 2021.-----

Os motivos subjacentes à substituição residiram na urgência da tomada de decisão, atendendo aos prazos de resposta legalmente previstos e ao facto de não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara para tratamento deste assunto, em tempo compatível com a submissão da proposta nesta sessão da Assembleia Municipal.-----

- f) A justificação para a decisão de não aceitação, residiu no facto de considerar não estarem reunidas as condições para o efeito, em consonância com anteriores deliberações no mesmo sentido, relativas a outras matérias, propondo que a Assembleia Municipal deliberasse no sentido da não aceitação, em 2021, das competências municipais no domínio da Ação Social.-----

Votada a proposta, a Assembleia deliberou por unanimidade não aceitar, em 2021, as competências municipais no domínio da Ação Social, previstas no Decreto – Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto.-----

Ponto sete) Proposta de aprovação da 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita– Por indicação do Senhor Presidente da Câmara, a chefe da Divisão de Gestão de Recursos, apresentou sumariamente a segunda proposta de alteração modificativa ao Orçamento da receita, consubstanciada na inscrição de rubrica orçamental adequada para se proceder à arrecadação de 15 000,00 € (quinze mil euros) relativos ao financiamento comunitário do projeto relativo à implementação de uma rede Wifi em diversos locais do concelho.-----
Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Esgotada a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia pediu desculpa por um erro que cometeu, ao considerar que nas sessões extraordinárias, poderia haver presença de público mas que este não poderia intervir. Agradeceu a quem o alertou para o facto de não ser assim pois o Regimento desta Assembleia prevê que também nas sessões extraordinárias o público possa participar, limitando contudo essa participação a um único momento com duração de 30 minutos, a ocorrer após encerramento da ordem de trabalhos.-----
Existindo público na sala, o Senhor Presidente da Assembleia congratulou-se por esse facto e declarou aberto o período destinando à respetiva participação.-----



Não se verificou qualquer intervenção do público.-----

O Senhor Vereador António Costa da Silva pediu esclarecimentos sobre a possibilidade do público, nas sessões extraordinárias, intervir apenas sobre as matérias constantes da ordem de trabalhos ou poder intervir sobre outras matérias.-----

O Senhor Presidente da Assembleia esclareceu que o público, em todas as sessões, quer sejam ordinárias ou extraordinárias, poderá intervir sobre aquilo que entender, sem qualquer restrição.

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se já era previsível a data de realização da sessão da Assembleia Municipal a realizar em dezembro.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que há intenção de antecipar a reunião ordinária da Câmara Municipal para o dia 21 de dezembro, a fim de que as convocatórias para a Assembleia Municipal sejam enviadas nesse mesmo dia, para que a respetiva sessão ordinária tenha lugar no dia 30 de dezembro.-----

O Senhor Presidente da Assembleia desejou a todos um bom Natal, extensivo às respetivas famílias.

A minuta desta ata foi lida e aprovada por unanimidade.-----

O Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão às vinte e duas horas e quinze minutos.-----



Aprovada a 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,
